



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração para à realização dos eventos da Festa de Congado do Município de Patrocínio/MG, previstos para os dias 20 de novembro de 2026 e mês de maio de 2027, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e demais documentos do processo.

TRADUTOR	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNIT.	VALOR PREVISTO
133973	ANDOR GRANDE DECORADO COM FLOR NATURAL SENDO ROSA LIRIO GERBERA E GIPSOFILA MAIS B49 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ANDOR GRANDE COM FLORES NATURAIS FRESCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO ROSAS, LÍRIOS, GÉRBERAS E GIPSÓFILA, PODENDO INCLUIR FOLHAGENS ORNAMENTAIS, ACABAMENTO DECORATIVO TIPO B49 E DEMAIS ELEMENTOS COMPLEMENTARES COMPATÍVEIS COM A PROPOSTA ESTÉTICA DO EVENTO. A DECORAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO PROFISSIONAL, HARMONIZAÇÃO CROMÁTICA, FIXAÇÃO SEGURA E DISTRIBUIÇÃO EQUILIBRADA DOS ELEMENTOS FLORAIS, GARANTINDO RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE ESTRUTURAL E ADEQUADA APRESENTAÇÃO ESTÉTICA DURANTE PROCISSÕES, CORTEJOS E DEMAIS CELEBRAÇÕES DO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO AS FLORES E FOLHAGENS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS, PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, GARANTINDO DURABILIDADE DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA QUANDO/SE NECESSÁRIA	UN	2	R\$ 1.639,08	R\$ 3.278,16
133972	ANDOR MEDIO DECORADO COM FLOR NATURAL SENDO LIRIO FLOR DO CAMPO ASTER GIPSOFILIA TANGO E ASTROMELIAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ANDOR MÉDIO COM FLORES NATURAIS FRESCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO LÍRIOS, FLOR DO CAMPO, ÁSTER, GIPSÓFILA TANGO E ASTROMÉLIAS, PODENDO INCLUIR FOLHAGENS ORNAMENTAIS E ELEMENTOS DECORATIVOS COMPLEMENTARES COMPATÍVEIS COM A PROPOSTA VISUAL DA FESTA DE CONGADO. A DECORAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO PROFISSIONAL, HARMONIZAÇÃO CROMÁTICA, FIXAÇÃO SEGURA E DISTRIBUIÇÃO EQUILIBRADA DOS ELEMENTOS FLORAIS, GARANTINDO RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE ESTRUTURAL E ADEQUADA APRESENTAÇÃO ESTÉTICA DURANTE PROCISSÕES, CORTEJOS E DEMAIS CELEBRAÇÕES DO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO AS FLORES E FOLHAGENS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS, PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, GARANTINDO DURABILIDADE DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA QUANDO/SE NECESSÁRIA	UN	4	R\$ 1.639,08	R\$ 6.556,32
133971	ARRANJO DE CHÃO COM 1.5 METROS DE FLOR NATURAL SENDO ROSAS ASTROMELIAS ASTER E LIRIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM DE ARRANJO FLORAL NATURAL DE CHÃO, COM DIMENÇÃO MÍNIMA APROXIMADA DE 1,50 M DE ALTURA, CONFECCIONADO COM FLORES NATURAIS FRESCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO ROSAS, ASTROMÉLIAS, ÁSTER E LÍRIOS, PODENDO INCLUIR FOLHAGENS ORNAMENTAIS. O ARRANJO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA FIRME, ACABAMENTO PROFISSIONAL, VOLUMETRIA ADEQUADA E HARMONIZAÇÃO CROMÁTICA, SENDO DESTINADO À ORNAMENTAÇÃO DE ENTRADAS, ALTARES, PALCOS, CORREDORES E DEMAIS ESPAÇOS DA FESTA DE CONGADO, GARANTINDO IMPACTO	UN	2	R\$ 388,63	R\$ 777,26



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

	VISUAL E DURABILIDADE DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO AS FLORES E FOLHAGENS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS, PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, GARANTINDO DURABILIDADE DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA QUANDO/SE NECESSÁRIA				
133967	ARRANJO GRANDE DE FLOR NATURAL SENDO ROSAS ATROMELIAS ASTER E LIRIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DE ARRANJO FLORAL NATURAL DE GRANDE PORTE DESTINADO À ORNAMENTAÇÃO DA FESTA DE CONGADO, CONFECCIONADO COM FLORES NATURAIS FRESCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO ROSAS, ASTROMÉLIAS, ÁSTER E LÍRIOS, PODENDO INCLUIR FOLHAGENS ORNAMENTAIS O ARRANJO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO PROFISSIONAL, HARMONIZAÇÃO CROMÁTICA, VOLUMETRIA ADEQUADA, ESTABILIDADE ESTRUTURAL E EXCELENTE APRESENTAÇÃO ESTÉTICA, SENDO ACONDICIONADO EM VASO, SUPORTE OU BASE COMPATÍVEL COM O AMBIENTE DE INSTALAÇÃO. AS FLORES E FOLHAGENS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS, PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, GARANTINDO DURABILIDADE DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA QUANDO/SE NECESSÁRIA COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 0,80 M X 0,80 M.	UN	4	R\$ 567,38	R\$ 2.269,52
133969	ARRANJO MEDIO BAIXO DE FLOR NATURAL SENDO ROSAS ASTROMELIAS ASTER E LIRIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM DE ARRANJO FLORAL NATURAL DE PORTE MÉDIO BAIXO, CONFECCIONADO COM FLORES NATURAIS FRESCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO ROSAS, ASTROMÉLIAS, ÁSTER E LÍRIOS, PODENDO INCLUIR FOLHAGENS ORNAMENTAIS. O ARRANJO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO PROFISSIONAL, HARMONIZAÇÃO CROMÁTICA, VOLUMETRIA ADEQUADA, ESTABILIDADE ESTRUTURAL E EXCELENTE APRESENTAÇÃO ESTÉTICA, SENDO ACONDICIONADO EM VASO, SUPORTE OU BASE COMPATÍVEL COM O AMBIENTE DE INSTALAÇÃO. AS FLORES E FOLHAGENS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS, PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, GARANTINDO DURABILIDADE DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA QUANDO/SE NECESSÁRIA	UN	4	R\$ 433,91	R\$ 1.735,64
133968	ARRANJO MEDIO DE FLOR NATURAL SENDO ROSAS ASTROMELIAS ASTER E LIRIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM DE ARRANJO FLORAL NATURAL DE PORTE MÉDIO DESTINADO À ORNAMENTAÇÃO DA FESTA DE CONGADO, CONFECCIONADO COM FLORES NATURAIS FRESCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO ROSAS, ASTROMÉLIAS, ÁSTER E LÍRIOS, PODENDO INCLUIR FOLHAGENS ORNAMENTAIS. O ARRANJO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO PROFISSIONAL, HARMONIZAÇÃO CROMÁTICA, VOLUMETRIA ADEQUADA, ESTABILIDADE ESTRUTURAL E EXCELENTE APRESENTAÇÃO ESTÉTICA, SENDO ACONDICIONADO EM VASO, SUPORTE OU BASE COMPATÍVEL COM O AMBIENTE DE INSTALAÇÃO. AS FLORES E FOLHAGENS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS, PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, GARANTINDO DURABILIDADE DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA QUANDO/SE NECESSÁRIA	UN	4	R\$ 403,75	R\$ 1.615,00
133970	ARRANJO PEQUENO DE FLOR NATURAL SENDO ROSAS ASTROMELIAS ATER E LIRIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM DE ARRANJO FLORAL NATURAL DE PEQUENO PORTE, ELABORADO COM FLORES NATURAIS FRESCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO ROSAS, ASTROMÉLIAS, ÁSTER E LÍRIOS, PODENDO INCLUIR FOLHAGENS ORNAMENTAIS. O ARRANJO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO PROFISSIONAL, HARMONIZAÇÃO CROMÁTICA, VOLUMETRIA ADEQUADA, ESTABILIDADE ESTRUTURAL E EXCELENTE APRESENTAÇÃO ESTÉTICA, SENDO ACONDICIONADO EM VASO, SUPORTE OU BASE COMPATÍVEL COM O AMBIENTE DE INSTALAÇÃO. AS FLORES E FOLHAGENS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS, LIVRES DE	UN	8	R\$ 176,61	R\$ 1.412,88



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

	DANOS, MANCHAS, PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, GARANTINDO DURABILIDADE DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA QUANDO/SE NECESSÁRIA				
133974	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MONTADA E INSTALADA MEDINDO 10 X 10 METROS EVENTOS ATÉ 5 DIAS CONFECCIONADA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS PE DIREITO DE 4 METROS DE ALTURA COM POSSIBILIDADE DE FECHAMENTO LATERAL E DE FUNDO DO TETO AO CHÃO JÁ INCLUSOS COM LONAS BRANCAS ESTRUTURAS POSTES DE CHAPA COM NO MÍNIMO DE 20 CENTÍMETRO DE LARGURA NA CHAPA COM MÍNIMO DE 20 CENTÍMETROS DE LARGURA NA CHAPA 11 EVACUAÇÃO DE ÁGUA EM CALHAS COM CAPTAÇÃO DE LATERAL COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO LONAS TIPO ITALIANA KP 1000 AS ESTRUTURAS METÁLICAS DEVERÃO DISPOR DE SISTEMA DE FIXAÇÃO - AUXILIAR COMPOSTO POR CINTAS DE POLIÉSTER COLORIDAS OU CABOS DE AÇO COM ESPESSURA DE 5/16 POLEGADAS. OS PERFIS METÁLICOS (PÉ) FIXADOS AO SOLO (ESTAIAMNETO) DEVERÃO SER NAS EXTREMIDADES DAS ESTRUTURAS E EM TODAS AS ESTRUTURAS INTERMEDIÁRIAS EM AMBOS OS LADOS DAS TENDAS.	SE	4	R\$ 1.492,32	R\$ 5.969,28
125421	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO 3 PEQUENO PORTE P.A 2 X 2 SENDO DIÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART CREA NO DIA DA MONTAGEM. - 02 CANAIS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18" EM CADA, 02 CAIXAS BÍVIAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES EM CADA E DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS, 01 CROSSOVER DE 3 VIAS STEREO, 03 AMPLIFICADORES 01 DE 14.000 RMS 01 DE 8.000 RMS 01 DE 4.000 RMS DIGITAL, 01 CONSOLE DE 16 CANAIS POR 4 VIAS DIGITAL, 01 SISTEMA DE ENERGIA 04 MONITORES COMPOSTO DE 02 AUTO FALANTES DE 12" 01 DRIVE DE 100 RMS 2 POLEGADAS EM CADA, 05 PEDESTAIS, 04 GARRA CRAWL, 06 DIRECT BOX, 04 MICROFONE SM 58 COM FIO, 01 MICROFONE SM 58 SEM FIO, 04 MICROFONES PGX PERCUSSÃO, 03 REGUA DE ENERGIA, 01 APARELHO DE BAIXO, 01 APARELHO DE GUITARRA, 5 CABOS P 10, 30 CABOS XLR, 01 APARELHO DVD	SE	2	R\$ 3.035,18	R\$ 6.070,36
					R\$ 29.684,42

1.2. O objeto desta contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do Decreto Municipal nº 4.312, de 2024, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Da Contratação:

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura o contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.2. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa dos quantitativos a serem contratados encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Vistoria

4.1.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração e que não comprometa a qualidade, a padronização, a segurança e a adequada execução dos serviços contratados.

4.2.1.1. É vedada a subcontratação integral do objeto ou da parcela principal da contratação, permanecendo a empresa contratada como única responsável perante a Administração pela execução, coordenação, qualidade dos serviços, cumprimento das obrigações contratuais e observância dos prazos estabelecidos.

4.2.1.2. A subcontratação ficará limitada ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do objeto contratado, considerando a possibilidade de a empresa vencedora não possuir integralmente todos os equipamentos, estruturas ou serviços necessários à execução contratual, especialmente quanto aos itens de sonorização, tendas e estruturas complementares.

4.2.1.3. Em caso de subcontratação, a contratada deverá apresentar, no ato da execução dos serviços, documentação comprobatória da capacidade técnica da empresa subcontratada, incluindo laudos, certificados, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável, e demais documentos necessários que comprovem aptidão técnica e regularidade para execução dos serviços subcontratados.

4.3. Da participação de consórcios:

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução do serviço, prazos e locais.

5.1.1. O prazo para execução dos serviços estará devidamente indicado na, conforme Autorização de Fornecimento, emitida pela secretaria solicitante ou em até 24 horas antes da realização do evento contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pela contratada.

5.1.2. Da execução:

5.1.2.1 A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços no local designado pela Prefeitura Municipal de Patrocínio, sem qualquer custo adicional para a Administração, incluindo deslocamento, mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à correta execução da decoração.

5.1.2.2. Durante a execução dos serviços, os locais poderão sofrer ajustes ou alterações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Patrocínio, conforme indicado na Nota de Empenho, ordem de serviço ou comunicação formal da fiscalização.

5.1.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, será o ponto de referência administrativa para início, apoio logístico e eventuais orientações técnicas, devendo a contratada realizar atendimentos **de segunda a sexta-feira**, nos horários de **07h30min às 10h30min** e de **13h00min às 16h30min**, salvo autorização expressa em sentido diverso.

5.1.4. Caberá à contratada realizar todos os procedimentos necessários à correta execução dos serviços de decoração nos eventos indicados e nas datas programadas indicadas, incluindo deslocamento, organização do local, instalação.

5.1.5. Todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos utilizados na execução dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso, sendo vedada a utilização de materiais danificados, inadequados ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.1.6. A contratada deverá respeitar rigorosamente os horários, locais e condições estabelecidos pela Secretaria, bem como todas as normas legais, técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis à execução dos serviços.

5.1.7. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando materiais, equipamentos e insumos novos, de primeira qualidade e adequados à natureza da contratação, garantindo segurança, estabilidade, durabilidade, adequada apresentação estética e pleno funcionamento das estruturas, equipamentos e serviços prestados durante toda a realização dos eventos.

5.1.8. Todos os custos decorrentes da execução dos serviços, inclusive transporte, logística, materiais complementares e encargos, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.1.9. Concluída a instalação e montagem dos itens contratados, a contratada deverá orientar o responsável designado pela Secretaria quanto à correta utilização das estruturas, equipamentos e demais serviços executados, prestando informações básicas sobre operação, segurança, cuidados necessários e procedimentos adequados para garantir o pleno funcionamento durante toda a realização dos eventos.

5.1.10. A execução dos serviços será acompanhada por servidor designado pela contratante, que atuará como fiscal do contrato, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar todas as etapas da instalação, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.11. A contratada deverá observar, no que couber, as normas técnicas da ABNT e demais normas de segurança, acessibilidade e regulamentações aplicáveis à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se pela correta montagem, instalação, funcionamento e estabilidade das estruturas, equipamentos, ornamentações e demais itens utilizados durante a realização dos eventos.

5.2. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica.

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou outro instrumento hábil deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315, de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto desse instrumento para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no nele, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.1.2. O(s) serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando executado(s) em desacordo com as especificações técnicas, prazos ou condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido(s) no prazo de 12 (doze) horas, contados da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá de imediato, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução dos serviços, da qualidade técnica dos materiais empregados, da adequada montagem e funcionamento das estruturas, equipamentos, ornamentações e demais itens contratados, bem como do atendimento integral às especificações contratuais, mediante atesto formal do fiscal do contrato.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma devidamente justificada, quando houver necessidade de diligências técnicas para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente em relação à qualidade, quantidade ou abrangência do(s) serviço(s), deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a contratada para emissão de nota fiscal correspondente à parcela incontroversa da execução, para fins de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de faturamento/pagamento

7.2.1. O faturamento será de acordo com a Autorização de Fornecimento, após à prestação do serviço a Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do adimplemento da obrigação, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a descrição do objeto, amarra, o modelo (quando houver) e o quantitativo efetivamente fornecido, em conformidade com a proposta e com o Termo de Referência.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura em conformidade com a legislação tributária vigente e com os dados constantes na Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o prazo para pagamento ficará suspenso, passando a ser contado a partir da regularização e reapresentação do documento fiscal.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA n° 11/2023 c/c §5°, artigo 2° da IN RFB N° 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4° da IN RFB N° 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.2.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidão ou atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado;

8.6.1.4. Valor global do serviço, discriminando o valor mensal/unitário e total;

8.6.1.4.1. O valor mensal/unitário deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de meses /quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Contratante



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.1.1. Gerenciar o contrato, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Acompanhar os preços de mercado, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços contratados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o fornecimento.

9.1.4. Publicar no Diário Oficial do Município as alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.5. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal 4.315, de 2024.

9.2. Das obrigações do Contratado

9.2.1. Dar ciência, imediata e formalmente, do recebimento das Notas de Empenho ou de outros instrumentos hábeis encaminhados pelo Contratante.

9.2.2. Atender, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, às convocações para retirada da Nota de Empenho ou de outro instrumento hábil.

9.2.3. Atender a todas as ordens de execução do serviço de decoração, não se admitindo procrastinação em razão de pedido de revisão de preço ou alteração de metodologia previamente aprovada.

9.2.4. Executar os serviços conforme os valores, condições e especificações vigentes, conforme publicado no Diário Oficial do Município e formalizado no instrumento contratual.

9.2.5. Executar os serviços no prazo, local e condições estabelecidos, observando fielmente todas as disposições constantes no Termo de Referência, no edital e no contrato.

9.2.6. Responsabilizar-se integralmente pelo deslocamento de sua equipe técnica, ferramentas, equipamentos, materiais auxiliares e insumos necessários até os locais de execução dos serviços, bem como pela organização do ambiente durante e após a instalação.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.2.7. Garantir a qualidade técnica e funcional dos serviços executados, respondendo por quaisquer falhas, vícios ou defeitos decorrentes da instalação, providenciando a correção sempre que necessário, sem ônus para a Administração.

9.2.7.1. A Contratada deverá assegurar a qualidade dos serviços prestados mesmo após o encerramento do contrato, durante o prazo de garantia estabelecido.

9.2.8. Realizar, sempre que solicitado pela Administração, ajustes técnicos ou correções no serviço executado, quando comprovado que a instalação não atende às especificações técnicas, normas aplicáveis ou condições contratadas.

9.2.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela fiscalização quanto à execução dos serviços, nos prazos estabelecidos pela Administração e nos termos da legislação aplicável.

9.2.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, inclusive relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as quando solicitadas.

9.2.11. Comunicar formalmente ao Contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais, societários ou de contato, para fins de atualização.

9.2.12. Apresentar, sempre que solicitado, comprovação do cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e sociais, bem como de outras exigências legais aplicáveis.

9.2.13. Responsabilizar-se integralmente pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, trabalhistas e tributários incidentes sobre o pessoal alocado na execução dos serviços.

9.2.14. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do serviço contratado, incluindo tributos, encargos, deslocamentos, ferramentas, equipamentos, EPIs e demais custos necessários.

9.2.15. Responder integralmente pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo, decorrentes da execução dos serviços, não sendo afastada ou reduzida tal responsabilidade pelo acompanhamento ou fiscalização da Administração.

9.2.16. Não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Advertência;

10.2. Multa que pode variar entre 05% até 30%;

10.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. Na aplicação das sanções serão analisadas:

10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Outras Considerações:

10.4.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

10.4.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se outro percentual estiver previsto no instrumento convocatório da contratação;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

10.4.3. A aplicação de sanção de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

10.4.4. Poderá ser aplica multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para este fim a que se destina;

10.4.5. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas conforme o DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025;

10.5.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo total da contratação é de R\$ 29.684,42 (Vinte e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):

Elemento: ***Festividades e homenagens***

Convênio 972996: Projeto /ativ: 2.123. Ficha 1351- Elemento 3.3.90.39.00.00. Fonte 1700

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

13. DO CONTRATO

13.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado contrato.

13.1.1. Para a assinatura do contrato, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

13.2.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato do contrato no Diário Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

14. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

14.3. No caso de atraso na divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

14.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento;

14.8. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio:

14.8.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado;

14.8.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos;

14.8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

14.8.4. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

16.1. Secretaria Municipal: Ana Valéria de Rezende Cunha

Fiscal administrativo: Renata de Lima Oliveira Paulino

Fiscal técnico: Fernanda Raad Guarda

Patrocínio, 11 de maio de 2026.

Geovana Rodrigues Gonçalves

Equipe de Planejamento

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:

OBJETIVO: Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de decoração, a serem realizados realização dos eventos da Festa de Congado do Município de Patrocínio/MG, previstos para os dias 20 de setembro e 20 de novembro de 2026, conforme especificações técnicas, locais de execução e demais condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos. Considerando que o Termo de Referência contempla elementos suficientes para a adequada caracterização do objeto a ser contratado, aprovo o referido documento.

Wanderson Almeida Brazão

Secretário Municipal de Compras e Licitações